



SÃO PAULO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de São Paulo
25ª Subseção - Botucatu

Ofício nº 467/2014

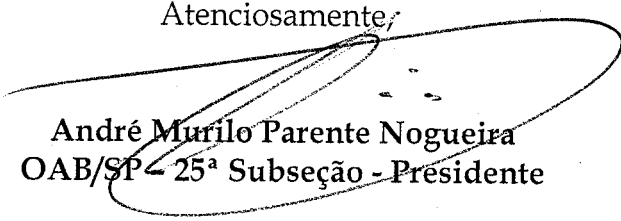
Botucatu, 1º de julho de 2014.

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento do ofícioº 569/2014/GP, dando conta do encaminhamento da cópia do Requerimento nº 506/2014, aprovado em Sessão dessa Casa de Lei, que versa a respeito da criação da 2ª Vara do Trabalho de Botucatu.

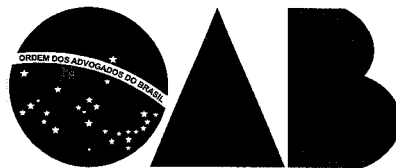
Nesta toada, objetivando olvidar esforços na consecução desse antigo anseio da sociedade botucatuense, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 252/2014, datado de 15 de abril do corrente exercício, de lavra dessa Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, igualmente remetido ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Dr. Flávio Allegretti de Campos Cooper.

Sem mais para o momento, colocando-se à disposição para esforços conjuntos nesse sentido, aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


André Murilo Parente Nogueira
OAB/SP - 25ª Subseção - Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Botucatu
Dd. Sr. Ednei Lazaro da Costa Carreira



SÃO PAULO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de São Paulo
25ª Subseção - Botucatu

Ofício nº 252/2014

Botucatu, 15 de abril de 2014.

É sabido que a criação da 2ª Vara do Trabalho de Botucatu fora objeto de reunião junto a esse E. Tribunal Regional do Trabalho, da 15ª Região, em 02 de outubro de 2013, sendo cediço, ainda, que naquela oportunidade fora ventilado que o projeto de lei que criara tal Vara, sob nº 0001758-24.2012.2.00.0000, encontrava-se em trâmite perante o Conselho Nacional de Justiça.

Diligenciando junto ao CNJ, em conjunto com outras autoridades do Município que lá estiveram, denotamos que tal feito fora arquivado, com perda do objeto, em virtude da necessidade de apresentação de novos estudos técnicos que embasem a criação da aludida Vara.

Nesta feita, servimo-nos do presente, para suplicar sejam dispendidos os maiores esforços na consecução da apresentação de tais estudos, colocando, desde logo, nossa Subseção à disposição desse E. Tribunal, no que pertinente se fizer, para agilização e incremento dos trabalhos tendentes à elaboração de projeto de lei que viabilize a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Botucatu, em face das dificuldades outrora já ventiladas.



SÃO PAULO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de São Paulo
25ª Subseção - Botucatu

Informamos, outrossim, que segue cópia do presente ao i. Magistrado da Vara do Trabalho de Botucatu, assim como aos Vereadores Municipais Izaias Colino e Ednei Lázaro da Costa Carreira (Presidente da Câmara Municipal de Botucatu), que solicitaram o agendamento de reunião com Vossa Excelência para efetivação do quanto aduzido no presente instrumento.

Desde já agradecendo a atenção e os esforços dispendidos ao nosso favor, sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

André Murilo Parente Nogueira
Presidente - 25ª Subseção OAB/S P

**Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho -
15ª Região**

Dr. Flávio Allegretti de Campos Cooper

**Exmo. Sr. Dr. Juiz Auxiliar da Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho -
15ª Região**

Dr. Jorge Luiz Costa